



CHAMAMENTO PARA O CARGO DE:
COORDENADOR / FACILITADOR

PROJETO PARA A PROTEÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DO SISTEMA AQUÍFERO GUARANI
Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai

**TERMOS DO CHAMAMENTO PARA O CARGO DE FACILITADOR LOCAL DO
PROJETO PILOTO RIBEIRÃO PRETO**

Escritório de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (ODSMA) da
Secretaria Geral da Organização dos Estados Americanos (SG-OEA)
Secretaria Geral do Projeto Sistema Aquífero Guaraní (SG-SAG)

1. Antecedentes

Os governos da *Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai* convieram em desenvolver um projeto para a “*Proteção Ambiental e o Desenvolvimento Sustentável do Sistema Aquífero Guaraní*” (o Projeto), com o apoio do Fundo para o Meio Ambiente Mundial (GEF) e do Banco Mundial (BM) como Agência de implementação dos fundos do GEF. Para isto, as partes ajustaram que a SG/OEA agisse como agência executora internacional do Projeto. A SG/OEA executará técnica e administrativamente o Projeto através de seu Escritório de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (ODSMA) e com o apoio administrativo dos escritórios localizados em cada país. Cabe à SG/OEA realizar as contratações previstas para este Projeto, conforme as normas e procedimentos do BM e suas próprias regulações administrativas.

O Projeto estrutura-se na base de 7 componentes: i) expansão e consolidação do conhecimento científico e técnico do Sistema Aquífero Guaraní, (doravante, SAG); ii) desenvolvimento e implementação conjunta de um marco de gestão; iii) promoção da participação pública, da comunicação social e da educação ambiental; iv) avaliação, acompanhamento e divulgação dos resultados do projeto v) desenvolvimento de uma adequada gestão do aquífero e de medidas de mitigação em áreas críticas identificadas; vi) análise do potencial geotérmico do aquífero e, vii) coordenação e gestão para a execução do projeto.

Nos Acordos Institucionais para a execução do projeto conveyo-se a instauração uma Secretaria Geral (SG-SAG), localizada em Montevéu, Uruguai. Esta Secretaria Geral compõe-se por um Secretário Geral do Projeto, dois Coordenadores Técnicos de Componentes, um Coordenador de Administração e outros especialistas de apoio. Este chamamento é destinado a cobrir um dos cargos dentro da equipe da Secretaria Geral (SG-SAG), especificamente o cargo de Facilitador Local do Projeto Piloto de Ribeirão Preto.

2. Aspectos Gerais – Área piloto Ribeirão Preto

Uma área Piloto é uma zona da região localizada sobre o Sistema Aquífero Guaraní, considerada crítica por apresentar conflitos entre suas características intrínsecas, o uso do solo ou o uso indiscriminado do aquífero e eventuais riscos de contaminação ou sobreexploração. Por isto definiram-se atividades específicas tanto desde o ponto de vista de estudos técnicos, quanto de ações sociais e de participação pública.

A região abrangida no projeto piloto conforma-se pelos municípios de Ribeirão Preto, Serrana, Altinópolis, Cravinhos, Sertãozinho e Jardinópolis, todos na bacia do rio Pardo, cobrindo uma superfície aproximada de 2.500 km². O total da população destes municípios é de 719.544 habitantes. Seu centro localiza-se no município de Ribeirão Preto.

Nesta região está acontecendo um importante processo de expansão urbana e existe uma intensa atividade produtiva, agrícola e industrial. Em decorrência disso, deu-se um uso extrativo intenso da água subterrânea do Aquífero Guarani para o abastecimento público e industrial, com uma grande quantidade de poços sendo explorados e evidenciando, então, problemas de interferências. Aliás, aumentou o risco de contaminação das águas subterrâneas pela incrementação das fontes instaladas sobre este Aquífero com alta vulnerabilidade.

Criou-se um Grupo Coordenador do Piloto (GCP), do Projeto Piloto Ribeirão Preto, composto por membros das instituições envolvidas com o SAG e por usuários, universidades e Ong's da região. O GCP terá seu escritório em um local outorgado pelo DAEE de Ribeirão Preto.

Do ponto de vista dos estudos técnicos, esta área do piloto faz parte de uma licitação específica (Área Norte), encarregada de realizar todo o estudo técnico-científico. Além desta licitação, efetuar-se-á outra referida a Hidrogeologia Geral, Termalismo e Modelo Regional, cujo objetivo é integralizar, de forma regional, abrangendo toda a extensão do SAG, os resultados da licitação de Áreas (Norte e Sul).

As atividades de comunicação e divulgação como apoio à gestão serão efetuadas através de um outro chamamento específico. Far-se-á, também, outra licitação específica que estruturará e colocará em andamento o Sistema de Informação do Projeto (SISAG), com um nodo local.

É imprescindível que o Consultor escolhido neste chamamento tenha uma intensa relação com as empresas que fazem parte e outros agentes envolvidos no Projeto Sistema Aquífero Guarani.

3. Objetivo

- Facilitar no campo a implementação dos aspectos técnicos, legais, institucionais e sociais específicos do Piloto, servindo denexo entre a SG-SAG e os diferentes grupos locais, para propor as futuras medidas de gestão sobre as águas subterrâneas.
- Apoiar a SG-SAG na elaboração do Plano de Gestão Local (PGL) final, da Análise de Diagnóstico Transfronteiriço (ADT) e do Plano de Ação Estratégico (PAE), com fulcro nos debates existentes e nas decisões do Grupo Coordenador do Piloto (GCP).
- Iniciar um processo de formação de capacidades a nível local, para reafirmar os quadros de gestão existentes.

4. Alcance Geral do Contrato

Requer-se a contratação de um especialista com capacidade de comunicação e coordenação com diferentes agentes envolvidos no Projeto Piloto (a diferentes níveis) e cuja responsabilidade final será a de facilitar a comunicação intensa entre as empresas licitantes e instituições locais, bem como promover a integração entre as instituições encarregadas da gestão local. Deverá, também, acompanhar e facilitar o desenvolvimento do Projeto SAG na região do Piloto.

Deverá, aliás, contar com um conhecimento básico de gestão de recursos naturais e dos característicos das águas subterrâneas, para iniciar um processo de formação de capacidades locais na gestão dos recursos hídricos subterrâneos, constituindo a semente de um grupo de técnicos e jovens profissionais voltados, num começo, para o trabalho no SAG, mas com uma visão final de reafirmação dos quadros de gestão na região.

Deverá colaborar na elaboração do ADT e do PEA do Piloto, conjuntamente com a SG-SAG baseado nas discussões do Grupo Coordenador do Piloto.

Devida sua função de apoio à Secretaria Geral, manterá uma grande responsabilidade para a adequada execução do Projeto, para o cumprimento de seus objetivos conforme: i) as normas para a cooperação convindas entre a SG/OEA e cada governo participante e, ii) as normas de execução ajustadas entre o BM e a SG/OEA, que serão em tudo coerentes. Neste marco, o Facilitador observará as orientações e diretivas de política que venham decorrer dos acordos conseguidos entre os representantes dos países reunidos no Conselho Superior para a Direção do Projeto (CSDP) e, de seus Coordenadores Nacionais (CN) agindo como Coordenação Colegiada (CC). Para seu trabalho deverá ter como referência os documentos do projeto: Project Appraisal Document (PAD)¹ e os objetivos que os países tenham ajustado para ele. O Facilitador procurará, também, o normal desenvolvimento das atividades previstas, conforme os procedimentos convindos entre as partes¹ e refletidos no Manual de Operações do Projeto (POP), no Plano de Implementação do Projeto (PIP³), bem como na documentação disponível no site do Projeto: <http://www.sg-guarani.org>

5. Responsabilidade

O Consultor será responsável pelo cumprimento dos presentes termos de referência junto ao Escritório de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente (ODSMA) da SG/OEA junto ao Secretário Geral, no âmbito da SG-SAG.

Deverá, também, o Consultor, pôr todo seu esforço para gerar e manter um bom espírito de trabalho e um eficiente desempenho na equipe da que virá fazer parte na SG-SAG.

¹ PAD: Project Appraisal Document – Document of the World Bank, Report No. 23490-LAC de 17 de Maio de 2002. Disponível no site virtual : <http://www.sg-guarani.org/index/site/proyecto/pto005a.php>

² Entendem-se como “as partes” neste contrato os 4 países parte representados por seus respectivos governos e agindo por meio das instituições nacionais executoras definidas em cada caso, o Banco Mundial e a Secretaria Geral da OEA.

³ PIP: Project Implementation Plan – Corresponde ao Manual de Operações do Projeto.

6. Âmbito e Sede do Trabalho

O Facilitador trabalhará no escritório instalado pelo Grupo Coordenador do Piloto (GCP), na cidade de Ribeirão Preto, sob a orientação do Coordenador Técnico do Componente 5 do Projeto SAG (com sede em Montevideu, Uruguai).

A Secretaria Geral efetua a ação executora dos quatro (4) países, conjuntamente com a ODSMA/OEA, cuja responsabilidade final é a gerência técnica e administrativa do Projeto Sistema Aquífero Guarani, visando atingir as ações e os resultados previstos pelos países.

O Facilitador viajará pelos países participantes sempre que for necessário, sempre em acordo com o Secretário Geral, respeitando as verbas destinadas para tais efeitos nos planos de operações aprovados pelo CSDP. As viagens serão pagas conforme os regulamentos da SG/OEA e financiados em cada caso, em forma adicional a seu salário.

Seu trabalho terá referência sempre na ODSMA/OEA e no Secretário Geral, que avaliará seus relatórios e seu desempenho.

7. Atividades

O Consultor será responsável pela garantia da integração e facilitação local de todas as atividades relacionadas ao desenvolvimento do Projeto Piloto, destinadas ao cumprimento eficiente dos objetivos do Projeto SAG. Cabe-lhe pôr em andamento as seguintes tarefas e responsabilidades, que serão concretizadas através de, no mínimo, as atividades abaixo:

- Integrar e facilitar a execução dos aspectos técnicos, legais, institucionais e de divulgação específicos do Piloto e servir denexo entre a SG-SAG e os diferentes grupos locais (Ongs, Comitês de Bacia, etc.).
- Facilitar as atividades com as instituições responsáveis pela gestão a nível local e regional.
- Recolher e organizar toda a informação disponível social, econômica, hidrogeológica, de padrões de uso do solo e da água, etc.
- Orientar as empresas contratadas para um melhor desenvolvimento dos estudos em todo o Projeto SAG, a respeito do Piloto em particular:
 - Facilitar a consultoria de divulgação e apoio à gestão,
 - Realizar o acompanhamento e o acompanhamento local da consultoria de estudos básicos "área norte" e "hidrogeologia regional",
 - Colaborar com o Consultor de Comunicação do Projeto, proporcionando-lhe apoio localmente com os responsáveis da comunicação local.
- Constituir-se no pilar técnico local dos estudos contratados.
- Em uma etapa de início deverá capacitar-se intensamente em todos os documentos, relatórios e outros que o Projeto pudesse ter gerado, para um bom domínio do mesmo.
- Elaborar o rascunho do Plano de Gestão Local final (PGL final), do Piloto, conjuntamente com o consultor de apoio à comunicação e a SG-SAG.
- Prestar ajuda, de forma ativa, na elaboração do ADT (Análise de Diagnóstico Transfronteiriço e do PEA (Plano Estratégico de Ação), do Piloto, conjuntamente com a SG-SAG.

8. Relatórios e produtos

Elaborará relatórios de avanço de seu trabalho trimestralmente, que deverão ser apresentados para sua avaliação ao Secretário Geral, a ODSMA/OEA, com cópia ao Grupo de Coordenação Local para seu conhecimento e relatório final, ao término de sua contratação, com um resumo das atividades e resultados atingidos em sua gestão. Os relatórios serão acompanhados dos produtos conseguidos.

Em seus relatórios trimestrais deverá incorporar as informações recolhidas como parte de suas atividades do dia-a-dia, tanto no nível institucional, de dados sociais e econômicos, quanto do uso do solo e do recurso, etc.

Como produtos deverá realizar um rascunho de PGL final (Plano de Gestão Local), para a área Piloto, sob direção e supervisão da SG-SAG, com fulcro nas discussões existentes e decisões do Grupo Coordenador Local. O PGL final deverá identificar deficiências e fortalezas na região do Piloto e definir ações a serem realizadas visando uma gestão sustentável do recurso hídrico subterrâneo, que será uma base para o PEA final do Projeto Piloto.

Deverá apresentar, também, um rascunho de ADT e de PEA do Piloto, com fulcro no PGL, que será elaborado conjuntamente com o Coordenador dos pilotos, a equipe da SG-SAG.

9. Prazos e tipo de contrato

O ganhador será contratado por um período inicial de prova de 6 meses, mediante contrato por resultado (CPR). Sua permanência poderá ser definida por um período adicional, estando previstos ajustes aos presentes termos de referência. Concluído o período, seu desempenho será avaliado pela Coordenação Colegiada (CC) podendo ser proposta sua recontração, conforme o orçamento disponível na data. O cargo está previsto pelo período de 21 meses e é estritamente técnico.

O Consultor trabalhará com **dedicação total e exclusiva no Projeto**, num horário base de 8 horas diárias, durante os 5 dias úteis da semana. Não corresponderão custos por horas extra dedicadas ao Projeto e não poderá faltar às suas tarefas no mesmo, salvo por doença devidamente atestada ou no pleno direito de suas férias, que solicitará à ODSMA com uma antelação mínima de 15 dias. Em hipóteses excepcionais de interesse para o Projeto, a ODSMA poderá autorizar-lhe atividades fora do âmbito do Projeto, **ad referéndum** dos quatro (4) Coordenadores Nacionais, informando-lhes sobre esta autorização prévia ausência do Consultor. Salienta-se que a urgência por finalizar e distribuir certos produtos, documentos e relatórios poderá gerar pressões e demandas de trabalho extra.

10. Salário e Benefícios

Estabeleceu-se um salário mensal de US\$ 1.500.- (Um Mil Quinhentos Dólares dos EEUU da América).

Este estipêndio inclui todos os aportes de aposentadoria e seguro de saúde que ao Consultor lhe corresponder pagar, conforme o estabelecido em seu contrato com a SG/OEA. O Projeto não está em condições de financiar o pagamento de impostos, os que, caso venham ser requeridos, deverão ser financiados pelo Consultor. O Consultor terá direitos adicionais que cobrem:

- Benefícios por férias conforme o estabelecido em seu contrato e os regulamentos da equipe da SG/OEA.

11. Requerimentos para o Cargo

- Profissional ou técnico com conhecimentos em gestão de recursos naturais, sendo especialmente valorados os conhecimentos em águas subterrâneas.
- Será valorizada a experiência específica no assunto da gestão dos recursos hídricos a nível local e os conhecimentos a nível da região. De acordo com o perfil do cargo serão também valorizados os antecedentes, particularmente em atividades e cargos relacionados à gestão pública, os processos de gestão integralizada e a promoção da participação da sociedade para a gestão dos recursos hídricos subterrâneos.
- A experiência em gerência de projetos e o conhecimento dos processos administrativos relacionados a este tipo de projetos serão também considerados.
- Valorizar-se-á a perfeita leitura, compreensão, fala e escrita em português, bem como a capacidade de trabalho e comunicação em espanhol.
- Será imprescindível a dedicação total e exclusiva ao Projeto e a permanência na cidade de Ribeirão Preto, sede do Projeto Piloto, durante todo o período de contratação.
- Deverá contar com a possibilidade de viajar sem restrições dentro da região do Projeto SAG.
- Deverá ter condições éticas indiscutíveis.

12. Forma de Manifestação de Interesse (de caráter eliminatório na hipótese do não cumprimento)

Os interessados deverão apresentar-se **por correio eletrônico** ao endereço a seguir:

facilitador-rp@sg-guarani.org

anexando Curriculum vitae no Formato Obrigatório que se encontra no sítio web:

www.sg-guarani.org/llamados

Os concorrentes deverão apresentar documentos probatórios dos méritos expostos, devidamente formalizados para certificar sua validade, caso sejam requeridos pela OEA.

13. Prazo e Datas

Prazo do chamamento a interesse: 13 de Junho de 2005
O início das atividades é previsto para o dia 1 de Julho de 2005.